

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 11 de Novembro 2016 • Edição 981 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016 – SRP

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016 – SRP Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação Processo nº 1963/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	09/dezembro/2016
Hora:	08:30 horas
	Obs: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07h às 13h
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.260, de 27 de dezembro de 2006 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 10 de Novembro de 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificad[os].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ELIO PEREIRA DE BARROS	011.970.539-72	987100012/2016
JOSE MORAMIZATO	030.476.321-70	987100016/2016

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MANOEL ALVES DAMASCENA JUNIOR	Matrícula: 00002822
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

Manoel Alves Damascena Junior
Secretário de Fazenda
Port. 614/2016

Data de afixação: 10/11/2016

Data de desafixação: 25/11/2016

CONVITE Nº 004/2016

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Primavera do Leste AVISO DE LICITAÇÃO Convite nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade CONVITE, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa na Implantação do Sistema de Iluminação Natalina na Praça da Matriz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e planilhas contidas nos anexos do edital correspondente.

REGIME: Execução indireta por preço global.

TIPO: Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 22/11/2016, às 08:00h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: OXX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone “Publicações - Editais e Licitações” e envie recibo de retirada de Edital, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 10 de novembro de 2016.

Mirna Heckler Braff
PRESIDENTE DA CPL

RESOLUÇÃO Nº 035/2016/CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 035/2016/CMDCA

Dispõe sobre a Revalidação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Primavera do Leste/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal Nº 1.433 de 23 de Abril de 2014 e nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Federal Nº 8.069/90. Dispõe sobre a aprovação da revalidação de registro da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PRIMAVERA DO LESTE/MT neste Conselho através de sua Presidente e diante da Deliberação de seu colegiado realizada no dia 09 de Novembro de 2016, conforme Ata nº 38/2016.

Considerando:

Que nos termos do § 1º do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

RESOLVE:

- I. Art. 1º Aprovar a Revalidação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE inscrita no CNPJ: 33.052.754/0001-44.
- II. Art. 2º O Certificado de Registro de nº 018/2016 terá validade de 02 (dois) anos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 11 de Novembro de 2016.


Alba Ferraz Damascena

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA/Primavera do Leste - MT

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES

Utilidade Pública Estadual, Lei 6.749 De 18/01/96

CNPJ: 37.501.038/0001 – 58

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES DE CAMPO VERDE - MT

DENOMINAÇÃO: Associação Espírita Lar Maria de Lourdes.

FUNDAÇÃO : 18 de julho de 1.992.

SEDE: Avenida Santa Tereza, 893, Bairro Jupiara, Campo Verde, Mato Grosso.

PATRIMÔNIO: Constituído de bens imóveis, móveis, veículos e outros bens de qualquer natureza que receber mediante compra, doação ou legado.

DURAÇÃO: A Associação terá duração por tempo indeterminado.

FINALIDADE: A Associação tem por objetivo promover o estudo da Doutrina Espírita, codificada por Allan Kardec, através de cursos teóricos, práticos, regulares sistemáticos e especializados, extensivos à infância, à juventude e a família; a prática da lei do amor e da caridade com caminho para a nossa evolução; o incentivo e implantação da campanha permanente do Evangelho no lar; a promoção da criança e do adolescente através de programas de atendimentos assistenciais as famílias e assegurar à criança e ao adolescente a efetivação do direito à vida, à educação, à cultura, à profissionalização e capacitação para o trabalho. Para a plena realização de seus objetivos a Associação manterá em sua sede, ou fora dela, os serviços necessários, efetuando sessões públicas ou privativas, doutrinárias e culturais.

ADMINISTRAÇÃO : A Associação é administrada pelo Conselho Administrativo, composta de nove membros e Conselho Fiscal composto de três membros, ambos com mandato de cinco anos, indicados pelo Conselho Diretor e aprovado pela Assembléia Geral.

REPRESENTAÇÃO: A associação será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Presidente.

SÓCIOS: A Associação tem ilimitado número de sócios, as quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

ESTATUTO: O Estatuto Social só poderá ser reformado pela Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, mediante a votação correspondente a 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos presentes.

EXTINÇÃO: A Associação só poderá ser extinta por deliberação de Assembléia geral, em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante a votação correspondente a 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos presentes.

DESTINO DO PATRIMÔNIO: Caso a Associação venha a dissolver, seus bens serão doados a uma Instituição congênere, legalmente constituída, indicada por 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos em Assembléia Geral necessariamente registrada no Conselho Nacional de Registro Social.

Campo Verde, 10 de novembro de 2016.

Dirceu Belarmino Pereira
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.162/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 031/2016 de 21 de outubro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora MARIA GERALDA SOARES, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 10 de novembro de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 1.163/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 033/2016 de 21 de outubro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora DENILSA VICENTE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a função de Auxiliar Educacional, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 10 de novembro de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 1.164/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 911 de 17 de agosto de 2005 e 928 de 23 de março de 2006, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, o **Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste – MT**.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT., conforme composição abaixo:

- a) ROSMÉRI DE FÁTIMA BEVILAQUA SHUSTER - Secretária Municipal de Saúde
- b) MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ - Representante do Pronto Atendimento Municipal
- c) Suplente - FABÍULA KEWPLEN DE LIMA WANDERLEY CASTRO

- d) ROSANI DA ROCHA LIMA - Representante dos Profissionais da Educação - SINTEP
 e) Suplente - GIZELI DA COSTA LEÃO MENDES
 f) EDÉZIA PIRES GUIRRA - Representante dos PACS E PSF
 g) Suplente - MARTIN APARECIDO DA SILVA
 h) RÚBIA DALILA VISSOTTO - Representante do Centro de
 i) Reabilitação, CAPS, UCT e CEMOC
 j) Suplente - DAYANNE BATISTA DE CASTRO
 k) MONIA MAIA DE LIMA - Representante da Vigilância em Saúde
 l) Suplente - JUSCILENE ROSA DE SOUSA
 m) RENATO MORAES DOS SANTOS - Representante da União Primaveraense dos Moradores de Bairros-UPRIAMB
 n) Suplente - EDILSON DOS SANTOS
 o) ANNY KAROLINE FREIRE - Representante dos Hospitais Conveniados ao SUS
 p) Suplente - GESIANA JESUS DOS SANTOS
 q) LUIZ JOSÉ DOS SANTOS - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
 r) Suplente - ERES MACHADO
 s) ROSINEI SIQUEIRA - Representante dos Movimentos Comunitários (Pastorais)
 t) Suplente - BEATRIZ BERTANI LOPES DA COSTA
 u) ALEXANDRO MODESTO DA SILVA - Representante do Sindicato dos Movimentadores de Mercadorias
 v) Suplente - ÉRICO RODRIGO CAVALCANTI VIEIRA
 w) HAMARA ELIZABRETH SARMENTO FERREIRA - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
 x) Suplente - LILIAN FAIM BUENO
 y) LUZIA ALCÂNTARA RABELO - Representante da Federação dos Aposentados – APAPI
 z) Suplente - SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA
 aa) LUIZ CARLOS DE ARAÚJO MATOS - Representante dos Prestadores de Serviços
 bb) Suplente - MARLAN JOSÉ DA COSTA
 cc) KAREN SABRINA BARROS - Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio
 dd) Suplente - SIMONE SOARES FARIAS
 ee) JANAINE PRUDENTE NEVES - Representante das Secretarias Municipais
 ff) Suplente - MAYCON JOHN CORVETTO

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT., será de 2 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT., serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de novembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 1.165/16

ROSMÉRI FÁTIMA BEVILÁQUA SCHUSTER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Designar a Senhora **MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ**, para exercer a função de **Administradora Hospitalar**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 10 de novembro de 2016.

ROSMÉRI FÁTIMA BEVILÁQUA SCHUSTER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

MMD.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 091/2016

PORTARIA Nº 091/2016

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001; CONSIDERANDO, os fatos apresentados pelo Diretor Geral na Comunicação Interna 102/16, em consonância com os indícios de irregularidades apontadas no Parecer Jurídico da lavra do Dr. ROGÉRIO DE BARROS CURADO, de (fls. 06) do Processo 261/2016.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 096/15 de 12 de março de 2015, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Servidora **ELAINE CLÉRIA BOHNE** – nomeada pela Portaria 110/2015 para o cargo de SERVIÇOS GERAIS.

Artigo 2º - Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Regina Célia de Souza Pereira Pinto, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 11 de Novembro de 2016.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA

Presidente



PREFEITURA DIVULGA LISTA DOS SORTEADOS DO RES. GUTERRES

